

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Horizontal de São Luís

Aviso n.º 19 240/2007

Por despacho de 11 de Julho de 2007 do vice-presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada na acta n.º 82 de 18 de Junho de 2007, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica do Algarve, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores de nomeação definitiva do 1.º ciclo Rita Margarida Alho Mascarenhas e Sílvia Margarida Oliveira Delfino.

17 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Eurico Bárbara*.

Agrupamento Vertical de Escolas São Pedro do Mar

Aviso n.º 19 241/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal da escola sede do Agrupamento Vertical de São Pedro do Mar a lista de antiguidade de pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

26 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Sousa Baptista*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela

Despacho (extracto) n.º 23 224/2007

Por despacho de 24 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90,

de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, para lugares do quadro do Jardim-de-Infância de Vila Nova de Cacela (código 636708), as seguintes educadoras de infância do quadro de zona pedagógica:

Grupo	Nome	Do QZP	Código
100	Ana Cristina Lopes Borges da Gama.	Algarve	08
100	Maria Alexandra Assunção Santos Rosa Graça.	BAAL	02

25 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Jorge Marreiros Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 23 225/2007

Por despacho de 24 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cacela, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida do quadro de zona pedagógica do Algarve (código 08), nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, despacho n.º 17 874/2006, de 14 de Agosto, da Ministra da Educação e artigo 67.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, para um lugar do quadro da Escola Básica do 1.º Ciclo de São João, Manta Rota (código 231265), a professora do 1.º ciclo (110) Milene Rosa Duarte Falcão.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Jorge Marreiros Nunes*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso n.º 19 242/2007

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista das transferências efectuadas no 1.º semestre de 2007 do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

Entidade decisora	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (em euros)
Presidência	1-10-2006	Ana Luísa de Oliveira Moreira da Luz	3 725
Presidência	30-3-2007		
Presidência	18-4-2006	Ana Margarida Pedro Passarinho	3 176,98
Presidência	18-4-2006	Ana Maria de Oliveira Morgado	287,47
Presidência	18-4-2006	António Eduardo Baptista Leitão	574,94
Conselho administrativo	28-2-2007	Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.	180
Conselho administrativo	13-3-2007	Associação Portuguesa de Imprensa	150
Presidência	13-3-2007	Botanic Gardens Conservation International	220
Presidência	20-11-2007	Duarte Pedro Jácome Félix Oom	5 652,66
Presidência	27-2-2007		
Presidência	18-4-2006	Elisabete Florêncio Carapuça	3 176,98
Conselho administrativo	30-4-2007	European Botanical and Horticultural Libraries Group	60
Presidência	18-4-2006	Filipa da Palma Pereira Zacarias	3 176,98
Presidência	18-4-2006	Helena Margarida dos Santos Nunes	3 176,98
Conselho administrativo	13032007	International Association of Wood Anatomists	50
Presidência	18-4-2006	Inês Afonso Carvalho Martins	3 176,98
Presidência	18-4-2006	Inês Gabriela Batista Pinto	3 176,98
Presidência	18-4-2006	Joana Isabel Alberto Abreu	3 176,98
Presidência	18-4-2006	José Domingos Cochicho Ramalho	287,47
Presidência	18-4-2006	Luciana Marília Teixeira Regadas	3 554,45
Presidência	18-4-2006	Maria do Céu Machado Lavado da Silva	287,47
Presidência	18-4-2006	Maria Cristina Mendes Carvalho	3 176,98
Presidência	1-9-2006	Patrícia Miguel Rocha Lourenço	4 195
	27-2-2007		

Entidade decisor	Data da decisão	Entidade beneficiária	Montante (em euros)
Presidência	31-8-2006	Sofia Luísa de Jesus Oliveira	4 000
Presidência	27-2-2007		
Presidência	18-4-2006	Susana Isabel Costa Consciência	3 176,98

13 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente, *António José Lopes de Melo*.

Despacho (extracto) n.º 23 226/2007

Torna-se público que o relatório elaborado nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, pelo júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica requeridas pelo investigador auxiliar deste Instituto Doutor José Carlos de Carvalho Rodrigues foi homologado por despacho do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical de 5 de Setembro de 2007.

25 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo*.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho n.º 23 227/2007

Considerando:

i) A criação da orgânica do Instituto de Meteorologia, I. P. (IM) através do Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril, que define a sua natureza, missão, atribuições e tipo de organização interna, a qual foi desenvolvida nos Estatutos, aprovados em anexo à Portaria n.º 555/2007, de 30 de Abril, que estabelece a estrutura das unidades orgânicas nucleares e fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;

ii) As deliberações n.ºs 3/07 e 7/07 do conselho directivo do IM, que definem as unidades flexíveis e os centros de actividades a constituir no IM para assegurar o estabelecimento da estrutura suborgânica indispensável ao exercício da missão do Instituto;

iii) A necessidade em estabelecer as competências das unidades orgânicas da nova estrutura;

iv) O disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, conjugado com o preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 555/2007, de 30 de Abril:

determino que a estrutura das unidades orgânicas nucleares e as competências das unidades orgânicas flexíveis passem a ser as seguintes:

1 — O Departamento de Meteorologia e Clima (DMC), com as competências consagradas no artigo 3.º da Portaria n.º 555/2007, de 30 de Abril, compreende as seguintes unidades flexíveis, subunidades orgânicas equiparadas a divisões para todos os efeitos legais:

Divisão de Vigilância e Previsão Meteorológica (DVIP);
Divisão de Observação Meteorológica e Clima (DOMC);
Divisão de Observação Remota (DORE);
Divisão de Meteorologia Aeronáutica (AERO).

1.1 — À Divisão de Vigilância e Previsão Meteorológica (DVIP) compete:

a) Efectuar a vigilância meteorológica e emitir avisos de mau tempo e alertas, no âmbito da previsão meteorológica, para fins gerais e específicos, cumprindo os acordos nacionais e internacionais em vigor, bem como promover a sua difusão para as entidades competentes;

b) Efectuar a vigilância meteorológica do estado do mar nas zonas marítimas de responsabilidade nacional, através da elaboração de avisos e boletins de previsão de apoio à navegação marítima e promovendo a sua difusão;

c) Preparar e organizar os produtos de análise e previsão do tempo com o objectivo de corresponder às necessidades e responsabilidades do IM;

d) Colaborar com outros centros meteorológicos, nacionais e internacionais, no domínio da análise e previsão do tempo;

e) Assegurar a ligação operacional com a Autoridade Nacional de Protecção Civil, com as autoridades de saúde e as autoridades marítimas nos domínios da meteorologia;

f) Estabelecer procedimentos e normalizar a metodologia da análise e previsão do tempo;

g) Desenvolver, gerir e otimizar modelos de previsão do estado do mar;

h) Proceder à validação das previsões elaboradas, em tempo real ou *a posteriori*, bem como ao controlo de qualidade dos produtos e serviços prestados;

i) Proceder a estudos no domínio da análise e previsão do tempo, em articulação com o Centro de Investigação em Meteorologia;

j) Colaborar na formação especializada no domínio da análise e previsão do tempo.

1.2 — À Divisão de Observação Meteorológica e Clima (DOMC) compete:

a) Planear e gerir a instalação e a manutenção das estações de observação e medição, fixas e móveis, terrestres e marítimas, pertencentes às redes do IM, assegurando o seu funcionamento eficiente;

b) Desenvolver e gerir métodos de caracterização e optimização das redes de observação meteorológica e climatológica;

c) Definir e assegurar o cumprimento das normas e dos programas de observação nas redes de estações de superfície e de altitude, segundo as recomendações internacionais e no âmbito da participação de Portugal nas redes europeias e mundiais;

d) Promover a observação e a monitorização da composição da atmosfera;

e) Promover e assegurar a vigilância do campo eléctrico da atmosfera;

f) Proceder ao controlo e à validação dos resultados das observações e das medições efectuadas;

g) Proceder à inspecção das condições de instalação e de funcionamento das estações;

h) Promover a calibração, a aferição, a intercomparação e a reparação dos equipamentos e instrumentos meteorológicos;

i) Gerir o arquivo climatológico e desenvolver e manter actualizado um sistema integrado de base de dados climatológicos, assegurando o controlo de qualidade;

j) Assegurar a continuidade das séries climatológicas longas e proceder à recuperação e integração dos dados históricos na base de dados climatológicos;

k) Desenvolver e aplicar métodos para análise da qualidade das séries climatológicas;

l) Proceder à análise e monitorização do clima, bem como preparar a difusão de informação relevante para as entidades oficiais competentes;

m) Desenvolver indicadores para a caracterização da variabilidade do clima e para uma detecção eficaz das alterações climáticas e respectivos impactos, em articulação com o Centro de Investigação e Acompanhamento do Clima e das Alterações Climáticas;

n) Contribuir, em colaboração com instituições relevantes, para a implementação de acções de minimização dos impactos dos desastres naturais e das alterações climáticas;

o) Proceder à monitorização das condições hidro e agro-meteorológicas e à divulgação da informação às autoridades oficiais competentes;

p) Proceder à caracterização das condições hidro e agro-climáticas e à avaliação dos respectivos impactos sócio-económicos;

q) Desenvolver estudos de climatologia estatística e promover a análise e homogeneização das séries climatológicas, em articulação com o Centro de Investigação e Acompanhamento do Clima e das Alterações Climáticas;

r) Colaborar na formação especializada nos domínios da observação meteorológica e da climatologia.

1.3 — À Divisão de Observação Remota (DORE) compete:

a) Promover a instalação e a manutenção dos meios de observação remota, designadamente por meio de estações de recepção de informação de satélites e radares meteorológicos;

b) Desenvolver, gerir e otimizar métodos de exploração e de validação da informação proveniente dos meios de observação remota;

c) Estudar e desenvolver técnicas de aplicação dos meios de observação remota, designadamente para apoio à gestão de desastres naturais e às actividades económicas;

d) Proceder a estudos e participar em trabalhos de investigação no domínio da observação remota, em articulação com o Centro de Investigação em Meteorologia;